



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranicacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação n.º 040/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.344/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5.145, Sala 01, Zona 7, Maringá/PR, neste ato representada por **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, inscrito no CPF n.º 025.631.439-00, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1344/2022, e com os artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000010532/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2023 até 19/08/2024.
- Valor do aditivo R\$. 10.380,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 11-9-Anual GOV.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 19 de agosto de 2023.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante


Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

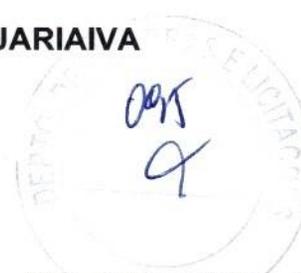

BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
Contratado.

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010137/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 24/07/24 15:46

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	clarilise
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 207/2024 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE LICENÇAS DO SOFTWARE CREATIVE CLOUD, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 24/07/2024 15:43

Clarilise

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 207/2024

Jaguariaíva, 24 de julho de 2024.

Ilustríssima Senhora
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Solicita prorrogação de validade de licenças do software Creative Cloud.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar prorrogação de validade de licenças do software Creative Cloud, conforme anexo.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023



Aviso de Renovação - Licenças Adobe - Buysoft

1 mensagem

Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>

Para: "contratos@jaguariaiva.pr.gov.br" <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>, "tpomke@gmail.com" <tpomke@gmail.com>, "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>, "secom@jaguariaiva.pr.gov.br" <secom@jaguariaiva.pr.gov.br>

15 de julho de 2024 às 11:12

Olá,

Como vai?

Gostaria de abordar a questão das licenças que estão se aproximando da data de expiração. Há planos de prorrogar a validade delas?

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - Secretaria de Turismo

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]

Data Expiração: 23/09/2024

vip - 070EF1AEACA3C65F6E0A

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - Secretaria De Comunicação

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]

Data Expiração: 28/09/2024

vip - 22DB4776BC15E3229BFA

Além disso, gostaria de informações sobre o processo de renovação - será feito por aditivo, licitação ou compra direta?

Anexo uma proposta com os custos associados para agilizar o processo.

Devido à recente valorização do dólar, o valor do nosso item, que é baseado na cotação da moeda, sofreu um aumento e por isso é importante finalizarmos o processo o quanto antes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Informo que estarei de férias a partir do dia 05/08 com previsão de retorno para o dia 21/08.

Desta forma, é importante finalizarmos as tratativas ainda neste mês de julho!

Geysianne BorgesExecutiva de Contas Governo | buysoft.com.br

44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 98848-7423

**Buysoft**Para sua
empresa
ganhar asasJuntos, moldaremos o futuro e
abriremos caminho para uma nova era
de transformação digital.



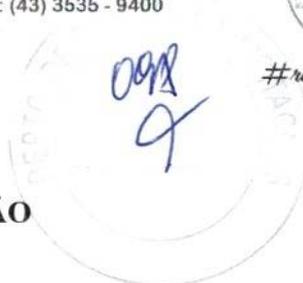
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumocao200anos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para: Departamento de Compras.

À SENTIR

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

em 20/07/2024

Maurício Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

OPM
9

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 30 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104531789578380

Informação obtida em 30/07/2024 14:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

201
0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:50 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **A404.71FA.C758.294F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

107
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.242.721/0001-61

Certidão nº: 52401219/2024

Expedição: 30/07/2024, às 14:23:56

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.721/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034167112-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**

Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Emitir a certidão negativa de econômico

Não foi encontrado nenhum contribuinte para o CNPJ informado. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a prefeitura.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Venho através desta salientar que, conforme proposta em anexo, o programa Creative Cloud será pago em uma parcela única que compra a licença para um ano.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023



Contratante

Nome da conta	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Número de Cotação	B240703131481
CNPJ	76910900000138	Data de criação	28/08/2024
Nome completo	Sr. Ione Ap. Mendes do Prado	Data de Validade	30/08/2024
Email	contratos@jaguariaiva.pr.gov.br	Moeda R\$	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3535-9400		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace	R\$5.320,00	2,00	R\$10.640,00

R\$10.640,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>**

Assinatura _____

Cargo _____

107
28

Aviso de Renovação - Licenças Adobe - Buysoft

Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>
Para: Thiago Pomkerner <tpomke@gmail.com>

28 de agosto de 2024 às 11:56

Bom dia, Thiago!

Tudo bom?

Claro, segue em anexo.

Aproveito para reforçar os dados da renovação:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]
Data Expiração: 23/09/2024
vip - 070EF1AEACA3C65F6E0A

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]
Data Expiração: 28/09/2024
vip - 22DB4776BC15E3229BFA

Atenciosamente,

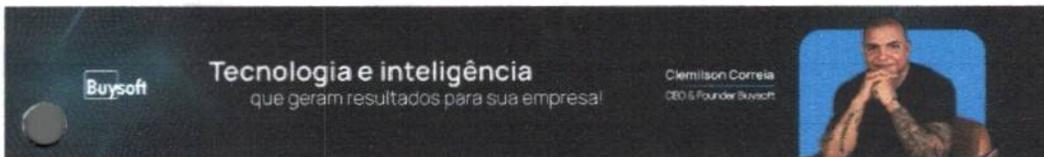


Geysianne Borges

Executiva de Contas Governo | buysoft.com.br

44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 98848-7423



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CT-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA_V2.pdf
87K



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 176/2024

PROTOCOLO Nº. 10348/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE que inclui diversos softwares como: Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria M. de Turismo e Meio Ambiente Comunicação Social.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 10.640,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria M. d. Comunicação Social - SECOM

Und: 001 Gestão Administrativa.

Projeto/Atividade: 2.007 - Manut. Serviços Administrativos da SECOM.

Elemento de Despesa: (41) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Órgão: 09 Secretaria d Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 001 Depto de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Dos Serviços Administrativos da SETMA.

Elemento de Despesa: (165) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 28 de agosto de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

9212/21



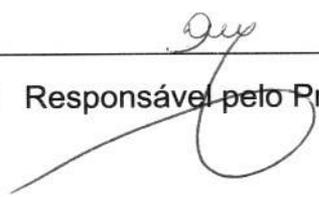
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010394/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/07/24 11:07

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 144/2024 - SECOM - SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1344/2022, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022, EM FAVOR DA EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 30/07/2024 11:05	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

110
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício 144/2024-Secom

Jaguariaíva, 26 de julho de 2024.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de realizar aditivo de prazo, por mais 12 meses, e valor, de R\$ 5.190,00 para R\$ 5.320,00 por item, do Contrato Administrativo 1344/2022, referente à Dispensa de Licitação 040/2022, em favor da empresa **Buysoft do Brasil Ltda**, que tem como objeto a **aquisição de assinatura empresarial do aplicativo CREATIVE CLOUD ADOBE, que inclui diversos softwares como Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, Adobe AfterEffects, Adobe Stock**, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social.

Importante verificar que tal contratação trata da aquisição de 2 licenças do referido software, sendo uma para a SECOM e outra para a SETMA. Anexo, encaminho a proposta da empresa.

Solicito, também, a alteração do Fiscal do Contrato da SECOM, no referido processo, para a funcionária Mariana Abrão Costa ocupante do cargo de Analista de Arquivo e Patrimônio.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





PARA SUA
EMPRESA
GANHAR
ASAS

111
Q

Contratante

Nome da conta	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Número de Cotação	B240703131481
CNPJ	7691090000138	Data de criação	15/07/2024
Nome completo	Sr. Ione Ap. Mendes do Prado	Data de Validade	31/07/2024
Email	contratos@jaguariaiva.pr.gov.br	Moeda R\$	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3535-9400		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace	R\$5.320,00	2,00	R\$10.640,00

R\$10.640,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência 1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>**

Assinatura

Cargo

Jose Raul

SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumocao20Anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para Compras.

A SENTIR

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

em 26/02/2024


Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801551789578300

Informação obtida em 29/08/2024 14:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:58 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **B1F3.6FC8.290E.5A9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.242.721/0001-61
Certidão n°: 59351569/2024
Expedição: 29/08/2024, às 14:24:59
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.242.721/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112
0000

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034467335-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**
Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações

A SENTIR
A INFORMAÇÃO
DOCUMENTÁRIA ESTÁ
"A FOLHA" 108

SEGUE PARA
PROVINCIAIS
29/08/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. WILHAN

Para elaborar parecer.

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



119
200

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincacs200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

I. RELATÓRIO.

1. Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo da vigência contratual interposta pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **SETMA** e Secretaria Municipal de Comunicação Social - **SECOM**, estas responsáveis no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Dispensa n.º 040/2022 – Processos n.º 10137/2024 e 10394/2024**, de 24/07/2024 e 30/07/2024 – Aplicativo CREATIVE CLOUD ADOBE.

2. Justificam os órgãos solicitantes a necessidade de prorrogação da vigência contratual, conforme consta no documento assinados pelos secretários da **SECOM e SETMA**, em 30/07/2024 e 24/07/2024.

Passemos a análise do pleito.

II. ANÁLISE DO REQUERIMENTO.

3. Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

4. Assim, o pedido de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, está sob a égide da Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**



120
206



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoas200anos

5. O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

6. Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa (preço, quantitativa e qualitativa) e autorização da autoridade competente**.

7. Destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade e vantajosidade (preço compatível com o mercado) da manutenção da contratação, haja vista que a aplicação de um eventual **acréscimo de tempo e acréscimo do objeto** é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

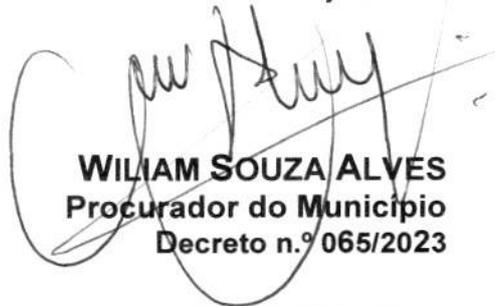
III. CONCLUSÃO.

8. DO EXPOSTO e, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico – **itens 6 e 7**, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual da prorrogação da vigência e execução, conforme solicitados pela **SETMA e SECOM**, constantes nos **processos nº. 10137/2024 e 10394/2024**, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

9. Previamente, deverá ser incluso pedido de prorrogação da contratada, e seguir os autos à Prefeita, para que esta delibere acerca de eventual autorização do aditivo contratual.

10. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.
Jaguaraiava/PR, 2 de setembro de 2024.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO GABINETE
SRA PREFEITA

Segue parecer do procurador municipal, onde opina pelo deferimento do pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Solicito autorização para expedir o termo aditivo de contrato.

Para conhecimento e determinação.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

122

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

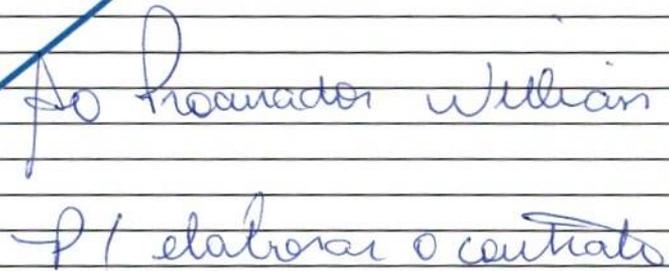
Ref. Protocolo Geral nº. 10348/2024

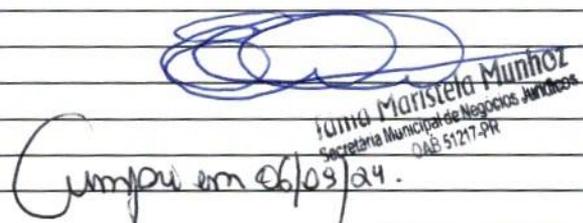
À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado as folhas 096 e 110 com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, às folhas 119 e 120 ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos as folhas 121, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 02/09/2024


Alcione Lemos
Prefeita


Ao Procurador Wiliam
PI elaborar o contrato


Iana Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR
Cumprido em 06/09/24.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 099/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 40/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 10 de Outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 1.344/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 40/2022**. Seguem dados da contratação:

Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE que inclui diversos softwares como Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, Adobe AfterEffects, Adobe Stock para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e a Secretária de Comunicação Social.

Natureza do Aditivo: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2024 até 19/08/2025.

Valor do aditivo R\$. 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 11-9-Anual GOV*.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação n.º 040/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.344/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

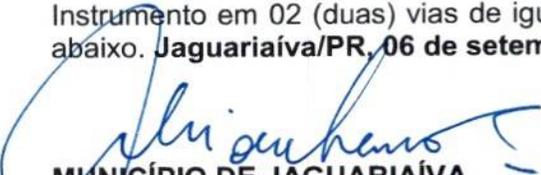
CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5.145, Sala 01, Zona 7, Maringá/PR, neste ato representada por CLEMILSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF n.º 025.631.439-00, já qualificado no contrato principal.

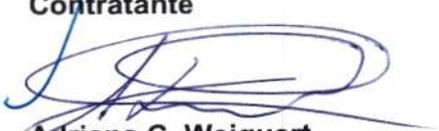
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1344/2022, e com os artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta nos processos/ano 000010137/2024 e 000010394/2024, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2024 até 19/08/2025.
- Valor do aditivo R\$. 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 11-9-Anual GOV.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 06 de setembro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante


Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

CLEMILSON
ROBERTO
CORREIA:0256314
3900

Assinado de forma digital
por CLEMILSON ROBERTO
CORREIA:02563143900
Dados: 2024.09.09 16:22:12
-03'00'

BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
Contratado.


José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação.

